



LEI Nº 2202/2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 4.997,02 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.**

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 4.997,02 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e dois centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SECRETARIA MUN. TRAB., CIDAD. E ASSIST. SOCIAL.....	R\$ 4.997,02
U. Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$ 4.997,02
08 – Assistência Social	
244 – Assistência Comunitária	
0023 – Assistência Social Comunitária.	
Projeto 1.087 – Programa Bolsa Família.....	R\$ 4.997,02
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.997,02

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, os recursos advindos do Governo Federal referente ao Programa Bolsa Família.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de abril de 2006.



SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de abril de 2006.



EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração